

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA **EDITAL Nº 66/2025, de 21 de agosto de 2025**

1 - APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino - DDE e da Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus Cabedelo - CSLCB-CB*, torna público o presente **Edital de seleção para Monitores Acadêmicos Bolsistas e Voluntários do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas** deste campus.

O(a)s candidato(a)s serão submetido(a)s ao processo de seleção, baseado nos critérios e prazos constantes neste Edital. O processo será regido pela Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas e os monitores selecionados passarão a ser Monitores, Bolsistas ou Voluntários, sendo o programa do voluntariado imediatamente regido nos termos da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

2 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 Promover a inserção acadêmica entre discentes e docentes;

2.2 Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;

2.3 Subsidiar o alunado na superação de suas dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objetos da monitoria;

2.4 Evitar desistências, desmotivação e retenção de alunos (as) nas disciplinas, objetos da monitoria.

3 - ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

3.1 Exercer atividade de **10 (dez) horas semanais**, computados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria voluntária ou remunerada;

3.2 Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas;

3.3 Justificar e, se possível, comprovar ausências nas atividades de monitoria ao(a) professor(a) orientador(a) ou coordenador do curso que, avaliando o motivo de falta, emitirá parecer para ser anexado à folha de ponto do(a) monitor(a);

3.4 Preencher Relatório Mensal de Monitoria, disponível no link a seguir: <https://forms.gle/LAAXBjCFQByhNE357>

3.5 Organizar o horário da monitoria no Plano de Atividades do Monitor, evitando que as atividades da Monitoria não coincidam com os horários das aulas das disciplinas em que esteja matriculado (a);

3.6 Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com o seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa monitoria;

3.7 Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria no prazo determinado para esse procedimento. Ver link para Relatório Final em <https://forms.gle/xxp9WNpVF9dbYJ1y5>

3.8 Com o início das atividades da Monitoria, o estudante deverá participar da reunião de orientação organizada pela Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante – COPAE, junto com o coordenador do curso ou coordenador do processo;

3.9 Participar de reunião de acompanhamento e avaliação da Monitoria Acadêmica junto com a COPAE, CSLCB-CB e professor da disciplina, quando convocado.

4 - DIREITOS DO MONITOR

4.1 Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores para melhor desempenho de suas funções;

4.2 Ter abonadas as faltas desde que apresente justificativa ou atestado médico;

4.3 Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem, e for devidamente autorizado pelo (a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) ou coordenação pedagógica;

4.4 Ao término da monitoria, cumpridas as exigências desse edital, e após a entrega do relatório final, terão direito a receber um certificado e/ou declaração emitido pela Coordenação do Curso e assinado por essa representação e pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino.

5 - DAS RESTRIÇÕES

5.1 Fica vetado ao(a) monitor(a) o exercício da docência isolada e/ou de quaisquer atividades administrativas;

5.2 Perderá o direito de ser monitor (a) o (a) aluno (a) que:

5.2.1 - Incurrir atos indisciplinares;

5.2.2 - Faltar sem justificativa até 25% das suas atividades no período letivo;

5.2.3 - Trancar matrícula ou estar na condição de aluno (a) desistente, conforme as normas didáticas do IFPB;

5.3 O(a) monitor(a) só poderá exercer a monitoria em uma única disciplina por período letivo, ou em casos excepcionais, em disciplinas correlatas, previamente, estabelecidas nos Quadros constantes no item 7;

5.4 Caso o aluno possua vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB (PIBIC, PIBIT/CNPq, PIBIC/CNPq, PIBIC-EM/CNPq, PROBEXT, PIBID ou Residência Pedagógica) ou de qualquer outra instituição, o mesmo não terá direito a bolsa de monitoria, estando apto apenas a atuar como monitor voluntário.

5.4.1 – Será permitido o acúmulo da bolsa de monitoria com qualquer tipo de auxílio recebido através da Política de Assistência Estudantil.

5.5 Não poderão concorrer a este edital discentes com pendências, até a data de publicação do edital, de entrega de relatório de outros editais de monitoria do IFPB. Do mesmo modo, os professores que não entregaram seus relatórios não poderão ofertar vagas.

6 - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA

6.1 Enviar via e-mail para a Coordenação de Curso, **até 15 dias após o início da monitoria**, o Plano de Atividades do Monitor à **Coordenação de Curso**. O plano deve ser elaborado em conjunto com o monitor e conter as ações a serem realizadas e suas respectivas cargas horárias. O início da Monitoria corresponde à data da reunião dos monitores aprovados com a COPAE-CB;

6.2 Organizar, com o monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta da monitoria e das demais

atividades regulares do curso;

6.3 Orientar e acompanhar as atividades do monitor, discutindo com eles as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;

6.4 Avaliar o relatório final de atividades do monitor, atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

6.5 Exigir do monitor a entrega do relatório final das atividades exercidas na monitoria e definir prazo de entrega.

6.6 Participar de reunião de acompanhamento e avaliação da Monitoria Acadêmica junto com a COPAE, CSLCB-CB e monitor da disciplina, a ser realizada até 60 dias de início de monitoria.

6.7 Encaminhar o relatório final de avaliação do monitor para a coordenação do curso. O Relatório Final de Monitoria, a ser preenchido pelo professor orientador, pode ser encontrado no link a seguir: <https://forms.gle/6k8fpfgBzwFJ8SSXA>

7 - DAS VAGAS

7.1 O Programa de Monitoria do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFPB Campus Cabedelo no semestre **2025.2** oferecerá um total de **04 vagas para monitores bolsistas** e **20 vagas para monitores voluntários**, distribuídos conforme demonstrado nos quadros 7.1.1 a 7.1.8, aos alunos com habilitação específica nas disciplinas objeto deste edital, conforme período letivo, comprovada mediante avaliação de desempenho contida no histórico parcial.

7.1.1 Quadro de vagas no 1º período letivo:

DISCIPLINAS	PROFESSOR	BOLSISTA	VOLUNTÁRIO
Fundamentos da Biologia e Sistemática Filogenética	Jefferson Batista	0	2
Biologia e Fisiologia Celular	Kátia Saraiva	1	0
Português Instrumental*	Verônica Batista	0	1
Projeto Interdisciplinar I	Cassius Santana e Chris Eloy	0	1
Total		1	4

7.1.2 Quadro de vagas no 2º período letivo:

DISCIPLINAS	PROFESSOR	BOLSISTA	VOLUNTÁRIO
Biologia e Diversidade Vegetal	Patrícia Fabian	0	1
Zoologia dos Invertebrados e Projeto Interdisciplinar II	Jefferson Batista, Thyago Silveira e Valéria Góes	1	2
Total		1	3

7.1.3 Quadro de vagas no 3º período letivo:

DISCIPLINAS	PROFESSOR	BOLSISTA	VOLUNTÁRIO
Anatomia Vegetal	Patrícia Fabian	1	1
Embriologia e Histologia Humana **	Kaline Castro	0	1
Bioquímica	Poliana Sousa	0	1
Prática como Componente Curricular II	Thiago Lima	0	1
Total		1	4

7.1.4 Quadro de vagas no 4º período letivo:

DISCIPLINA	PROFESSOR	BOLSISTA	VOLUNTÁRIO
Zoologia dos Vertebrados	Cassius Santana	0	1
Projeto Interdisciplinar IV	Patrícia Fabian e Katia Saraiva	0	1
Fisiologia Vegetal	Patrícia Fabian	0	1
Prática como Componente Curricular III*	Jamylle Rebouças	1	0
Total		1	3

7.1.5 Quadro de vagas no 5º período letivo:

DISCIPLINA	PROFESSOR	BOLSISTA	VOLUNTÁRIO
Prática como Componente Curricular IV	Ana Paula	0	1
Anatomia e Fisiologia Humana	Valbério Cândido	0	1
Total		0	2

7.1.6 Quadro de vagas no 6º período letivo:

DISCIPLINA	PROFESSOR	BOLSISTA	VOLUNTÁRIO
Anatomia e Fisiologia Animal Comparada	Daniel Cezar	0	1
Biotecnologia e Bioética	Poliana Sousa	0	1
Prática como Componente Curricular V	Ruth Helena	0	1
Avaliação da aprendizagem	Ronnie Wesley	0	1
Total		0	4

* Para as disciplinas com um asterisco, a atuação do/a monitor/a selecionado/a estará condicionada à disponibilidade de horário dele/a acompanhar as aulas. Tal disponibilidade será verificada via “Relação de Disciplinas Matriculadas (RDM)” no ato da inscrição do discente. Não havendo disponibilidade de horário, a inscrição do discente será INDEFERIDA.

** O discente irá atuar apenas na parte de Histologia, horário QUINTA 15:30 às 17:10.

8 - DA REMUNERAÇÃO

8.1 O valor da bolsa de monitoria será de 300,00 (duzentos reais) mensais depositados na conta bancária do monitor bolsista.

8.2 O pagamento será realizado mediante apresentação da frequência, devidamente assinada pelo professor orientador da disciplina.

8.3 A monitoria terá duração de um semestre letivo, com encerramento no último dia do semestre letivo 2025.2.

9 - DAS INSCRIÇÕES

9.1 Período de inscrições: de **21 a 27/08/2025**. A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário eletrônico, através do link <https://forms.gle/FWXHoiQh7fc3ig6VA> **Atenção: acessar o formulário conectado com a sua conta do e-mail acadêmico.**

9.1.1 Cada discente deverá enviar apenas 01 resposta ao formulário. Em caso de envio de mais de uma resposta, será considerada válida apenas a última resposta enviada. Quando enviar o formulário, o candidato irá visualizar a seguinte mensagem “Inscrição realizada com sucesso! Você receberá uma cópia de suas respostas em seu e-mail.”

9.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá anexar o Histórico Parcial (o qual pode ser baixado diretamente do SUAP), comprovando a aprovação na disciplina a qual está concorrendo. No caso de disciplinas conjugadas, a inscrição só poderá ser realizada se o discente interessado tiver sido aprovado em ambas as disciplinas.

10. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

10.1 O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:

10.1.1 - Estar regularmente matriculado em curso de graduação do IFPB – *Campus Cabedelo*;

10.1.2 - Enviar formulário de inscrição no período estipulado neste edital;

10.1.3 - Entregar a documentação necessária em tempo hábil estipulado por edital.

10.1.4 - Ter cursado ou aproveitado a(as) disciplina(s) na(s) qual(is) deseja ser monitor ou correlata, com média igual ou superior a 70 (setenta); O discente não pode ter reprovação na disciplina em que concorre, sob pena de indeferimento da inscrição;

10.1.5 - Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à monitoria.

11. DA SELEÇÃO

11.1 A seleção será constituída das seguintes etapas:

a) Homologação das inscrições e divulgação de horário/local das avaliações dos candidatos: **29/08/2025** no Portal do Estudante, Mural da Coordenação e grupo de WhatsApp da Coordenação com os discentes;

b) Avaliações dos candidatos: a ser realizada entre **01 a 03/09/2025** em horário/local a ser divulgado juntamente com a homologação das inscrições. Não será permitido qualquer descumprimento do horário, sob pena de eliminação do candidato. A avaliação ficará a cargo do professor orientador e seja qual for a forma escolhida para a avaliação, será atribuída nota máxima de 100 (cem) pontos para esta etapa.

11.2 O conteúdo da avaliação contemplará os temas dispostos nos Planos de Ensino da disciplina alvo de sua inscrição. Os planos de ensino estão à disposição no PPC vigente do curso de Lic. Ciências Biológicas, o qual pode ser acessado através do Portal do Estudante. Link <https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/24/>

11.3 – A elaboração e aplicação dos instrumentos será de responsabilidade do docente responsável pela disciplina a qual estará concorrendo, assim como a aplicação de outros mecanismos de avaliação complementares que julgar necessários.

11.4 A nota final do candidato no processo seletivo de monitoria será a média aritmética entre a Nota no Processo Seletivo (NPS), a Média final obtida pelo aluno na Disciplina (MD) objeto desta seleção e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRE), conforme fórmula **$NF = NPS + MD + CRE/3$**

Para disciplinas conjugadas, considerar-se-á como MD a média aritmética entre as duas disciplinas cursadas pelo discente.

11.5 Consideram-se aprovados no processo seletivo para monitoria os candidatos que obtiverem nota final da seleção igual ou superior a 70 (setenta), respeitando o número de vagas remuneradas e voluntárias apresentadas no item 7 deste edital.

11.6 Os discentes aprovados e não classificados no processo seletivo poderão ser reaproveitados em vagas remanescentes neste mesmo edital, desde que atendam o item 10.1 também na disciplina alvo do remanejamento.

12 - DO CRONOGRAMA

O edital de Monitoria obecerá o seguinte cronograma:

Evento	Data/período
Período de Inscrição	21 a 27 de agosto de 2025
Homologação das inscrições e divulgação das datas, horários e locais da seleção dos monitores	29 de agosto de 2025
Processo seletivo dos monitores	01 a 03 de setembro de 2025
Divulgação de Resultado Parcial	05 de setembro de 2025
Interposição de recursos	06 de setembro de 2025
Divulgação de Resultado Final	08 de setembro de 2025
Início das atividades da Monitoria com participação na reunião de orientação	09 de setembro de 2025
Final da monitoria	Último dia do semestre letivo de 2025.2 (17 de dezembro de 2025)

13 - DO RESULTADO

13.1 Os resultados serão amplamente divulgados pelo Campus, em murais e através do site www.ifpb.edu.br e do Portal do Estudante <https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/24/>

13.1.1 A reunião para assinatura do termo de compromisso e recebimento das folhas de ponto ocorrerá no dia **09/09/2025**, em horário e local a ser divulgado junto com divulgação dos resultados. Esta reunião marca **o início da monitoria** e será realizada com o coordenador do processo seletivo e com a Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante (COPAE).

13.2 Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Comissão gestora do Programa Monitoria, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da classificação oficial.

13.3 Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:

- I – Maior média obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina a qual está concorrendo;
- II – Maior CRE;
- III – O candidato que tiver idade mais avançada.

13.4 As avaliações para seleção de monitores serão corrigidas pelo professor da disciplina.

13.5 Os recursos, devidamente fundamentados, devem ser enviados para biologicas.cb@ifpb.edu.br com o assunto RECURSO MONITORIA 2025.2

14 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO APROVADO

14.1 Para efetivação da posse como monitor bolsista será necessária à entrega da cópia dos seguintes documentos pessoais:

- a. RG;
- b. CPF;
- c. Comprovante de Residência;
- d. Declaração de que está regularmente matriculado;
- e. Histórico escolar;
- f. Declaração de que não recebe bolsa com recursos da dotação orçamentária do IFPB ou de outra instituição de fomento, bem como, que não possui vínculo empregatício (Anexo I).
- g. Horário de aulas individual (semestre 2025.2).
- h. Cartão do banco para informação de dados bancários.
- i. Termo de compromisso do monitor acadêmico bolsista e voluntário (Anexo II).
- j. Termo de responsabilidade do orientador (Anexo III).

14.2 Para efetivação da posse como monitor voluntário será necessária à entrega da cópia dos seguintes documentos pessoais:

- a. Horário de aulas individual (semestre 2025.2).
- b. Termo de compromisso do monitor acadêmico bolsista e voluntário (Anexo II).
- c. Termo de responsabilidade do orientador (Anexo III).

15 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO APROVADO

15.1 Os candidatos não contemplados com a bolsa de monitoria, desde que classificados dentro das vagas poderão exercer trabalho de monitoria voluntária, com direito a declaração comprobatória ao final do período letivo, desde que cumpram os pré-requisitos elencados acima neste edital.

15.2 A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.

15.3 A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação tácita das disposições contida neste edital.

15.4 O IFPB *Campus* Cabedelo não disponibilizará transporte para deslocamento do estudante durante o processo de seleção ou no exercício da monitoria. Fica, portanto, a cargo do aluno a responsabilidade para com o transporte.

15.5 Em caso de demanda inexistente, de reprovação total, ou desistência em totalidade dos discentes inscritos para ocupar a vaga de monitor bolsista ou monitor voluntário, caberá ao docente da disciplina abrir um processo de seleção especial para seleção dos mesmos.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, contando se necessário, com a interferência de instâncias administrativas superiores.

ANA LIGIA CHAVES SILVA
Diretora de Desenvolvimento de Ensino do IFPB Campus Cabedelo
1620144

ANEXO I



DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
IFPB – CAMPUS CABEDELLO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Cabedelo, bem como à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do respectivo Campus, que eu, _____, CPF _____, não recebo bolsa com recursos da dotação orçamentária do IFPB ou de outra instituição de fomento, bem como, não possuo vínculo empregatício.

Cabedelo, ____/____/____

(Discente Bolsista)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR ACADÊMICO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Eu, _____, RG nº _____,
_____, C.P.F. nº _____, aluno (a) do curso de _____,
matricula nº _____, residente a rua _____ nº _____, bairro
_____, cidade _____, assumo o compromisso de exercer, no
período de ____/____/____ a ____/____/____, as atividades de Monitoria acadêmica, como _____,
observando as seguintes normas: a) cumprir 10 (dez) horas semanais de trabalho; b) desenvolver o Plano de
Orientação de Monitor elaborado pelo Professor-Orientador; c) apresentar relatório final à Coordenação do meu
Curso; d) cumprir as disposições normativas inerentes ao Edital do Programa de Monitoria. e) ter frequência igual ou
superior a 75% das aulas em todas as disciplinas; f) buscar evolução de meu desempenho acadêmico; estou ciente de
que as atividades de monitoria não constituem nenhum tipo de vínculo empregatício. Para firmar a validade do que
aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 1 (uma) via, fazendo jus ao benefício da
Monitoria somente enquanto nela permanecer e convier ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da
Paraíba– *Campus Cabedelo*.

DADOS BANCÁRIOS DO MONITOR BOLSISTA (conta no nome do aluno):

Banco: _____

Agência: _____

Operação: _____

Conta nº _____

Assinatura do aluno: _____

Assinatura do pai/responsável (caso aluno adolescente): _____

Cabedelo, _____ de _____ de 20____.

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR

Eu, _____, Professor(a) da Área de _____, assumo a responsabilidade na orientação e na supervisão das atividades de monitoria desenvolvidas pelo(a) aluno(a) _____, do curso _____, quem exercerá suas atividades nos seguintes cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Cabedelo. Início das atividades do monitor: ____/____/____

Tipo de atividade: () REMUNERADA () VOLUNTÁRIA

Cabedelo, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Professor (a) Orientador(a)